



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FABIANO FERRAZ

---

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 58 AO PLE Nº 42/2021

Altere-se o parágrafo único do art. 15 do Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021

Art. 1º O parágrafo único do art. 15 do Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 .....  
Parágrafo único - A receita de publicidade auferida deverá ser destinada à manutenção de calçadas, implantação de rede cicloviária, corredores exclusivos e equipamentos de transporte público coletivo de passageiros. ” (NR)

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.

FABIANO FERRAZ

Vereador - Avante





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FABIANO FERRAZ

---

### **JUSTIFICATIVA**

A proposição acessória que ora apresento aos Nobres Pares tem a finalidade de contribuir com o aperfeiçoamento do Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021 que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife, e dá outras providências, modificando o parágrafo único do art. 15 da proposição.

Portanto, tendo em vista a importância desta proposição para a melhoria da Mobilidade urbana na cidade do Recife, solicito aos Nobres Pares sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 06 de dezembro de 2021.

**FABIANO FERRAZ**

Vereador - Avante

